



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**

**EDITAL ProACE Nº 12/2019**

*Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhos e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC).*

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) em conjunto com o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) e a Unidade de Atendimento à Criança (UAC), considerando o disposto na Resolução COACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a prorrogação de inscrições para o processo seletivo referente ao Edital nº 10/2019 que visa preencher vagas destinadas a filhos e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE).

**1. Disposições gerais**

**1.1** A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhos e dependentes legais dos estudantes que sejam bolsistas ativos do PAE, campus São Carlos;

**1.2** A permanência das crianças nas vagas reservadas está condicionada à vinculação de seus responsáveis aos cursos de graduação, ao Programa de Assistência Estudantil, bem como aos critérios de atendimento da UAC;

**1.3** O processo de seleção e classificação dos candidatos obedecerá a critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado por Comissão de Seleção estabelecida pela ProACE, composta por técnicos(as) do Serviço Social e da UAC.

**2. Dos Requisitos e condições:**

**2.1** São requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

I - Estar devidamente matriculado em cursos de graduação presenciais da UFSCar;

II - Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação e nos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos no PAE, ressalvando-se os alunos que estão finalizando os cursos e não disponham de créditos para cumprir;

III- Estar com atendimento ativo no PAE, e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos, atendendo os pré-requisitos estabelecidos para a concessão de assistência estudantil;

IV - Ter filhos sob guarda, com idade entre 3 meses e 5 anos e 11 meses, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e possam se comprometer com os horários de funcionamento da UAC. A guarda de menor não filho (a) deverá estar devidamente documentada.

**2.2** Só poderão concorrer às vagas crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, a exceção de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependente de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que o companheiro do bolsista, comprovadamente trabalhe em período integral.

**3. Das inscrições**

**3.1** Para concorrer ao processo seletivo será necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital (DIGITADA, IMPRESSA E ASSINADA);

II – Comprovante de matrícula 2019 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, entregar comprovante das disciplinas inscritas em ambos os períodos;

III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda, para estudantes e companheiros que trabalhem ;

IV - Certidão de nascimento da criança;

**3.2** Caso seja necessário, o Serviço Social poderá realizar visita técnica domiciliar ou entrar em contato com o/a candidato/a para agendamento de entrevista;

**3.3 NÃO serão aceitos documentos para inscrição entregues fora do prazo estipulado em cronograma em ANEXO I deste Edital.**

#### **4. Do horário de funcionamento da UAC, vagas disponíveis e critérios de desempate**

**4.1** A UAC dispõe vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h

- Vespertino: entrada às 14h e saída 18h

OBS: A UAC permanece fechada das 12h às 14 h.

**4.2.** Do total de 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos filhos de estudantes atendidos pelo PAE. As vagas disponíveis para este edital constam do quadro abaixo.

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>	<b>GRUPO 5</b>
MANHÃ: 1 TARDE: 1	MANHÃ: 0 TARDE: 0	MANHÃ: 0 TARDE: 2	MANHÃ: 0 TARDE: 1	MANHÃ: 1 TARDE: 5	MANHÃ: 0 TARDE: 0

#### **4.3. Faixa etária correspondente a cada grupo**

<b>Berçário</b>	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2020
<b>Grupo 1</b>	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2019
<b>Grupo 2</b>	Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2019
<b>Grupo 3</b>	Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2019
<b>Grupo 4</b>	Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2019
<b>Grupo 5</b>	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2019

**4.3.1** A criança precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades na UAC.

**4.4** Havendo mais inscritos que as vagas disponíveis entre os habilitados para ocupação das vagas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

I. Criança pertencente à família monoparental;

II. A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;

III. Menor renda familiar;

IV. Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;

V. Criança em fase de amamentação exclusiva;

VI. Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;

VII. Maior número de dependentes.

**4.5** Após classificação, em havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência do edital.

## **5. Do cancelamento do atendimento**

**5.1** O atendimento com as vagas de que se trata esse edital poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do estudante bolsista;
- II. Por colação de grau;
- III. Por ser desligado do Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- IV. Por abandono, trancamento de matrícula, cancelamento, mobilidade acadêmica, matrícula em crédito zero, ou perda do vínculo acadêmico;
- V. Por descumprimento com normas e procedimentos estabelecidos Regimento Interno da UAC;
- VI. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- VI. Desligamento por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC.

**5.2.** A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida por esse processo seletivo.

## **6. Da divulgação dos resultados e ocupação das vagas**

**6.1** O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de **“HABILITADO”** e **“NÃO HABILITADO”**. Dentre os HABILITADOS haverá os que estarão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.4.

**6.2** Os resultados estarão disponíveis na página [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**.

**6.3** A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas, horários e local estipulados em resultado final e não serão consideradas manifestações fora destes prazos.

**6.4** A vaga não confirmada será destinada a ocupação segundo lista de espera, caso haja.

## **7. Dos Recursos**

**7.1** Após a divulgação do resultado do processo, os(as) interessados(as) poderão apresentar recurso nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

**7.2** Em não havendo concordância com o parecer, o(a) interessado(a) poderá recorrer da decisão junto ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis – CoACE, de acordo com datas de reuniões do Conselho;

## **8. Disposições finais**

**8.1** A condição de aluno matriculado em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentado semestralmente no Departamento de Assistência ao Estudante – DeAE.

**8.2** A qualquer tempo poderão ser efetuadas pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do/da beneficiado/da.

**8.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas.

**8.4** Os casos omissos ou, que porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital deverão ser analisados e resolvidos através de Comissão composta pelo Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE), Diretor da UAC e representante discente do Conselho da UAC.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>PRAZO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>05/08 a 12/08/2019</b>	Divulgação	www.bolsas.ufscar.br
<b>08/08 a 12/08/2019</b> das 13 às 17h	Inscrições	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>12/08/2019</b> A partir das 18 h	Divulgação do Resultado	www.bolsas.ufscar.br
<b>14/08/2019</b> das 13h as 16h	Recurso	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>14/08/2019</b> A partir das 18 h	Resultado final	www.bolsas.ufscar.br

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

1.1. Nome da Criança: \_\_\_\_\_

1.2. Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo:  F  M

1.3. Cor :  branca  preta  parda  amarela  indígena  não declarada

1.4. Grupo pretendido  Berçário  Grupo1  Grupo2  Grupo3  Grupo 4  Grupo5

1.5. Período pretendido  Manhã (8h às 12h)  Tarde (14h às 18h)

1.6. Está em amamentação exclusiva?  Sim  Não

1.7. Tem irmão na UAC?  Sim  Não

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Nome completo do responsável 1 \_\_\_\_\_

2.2. Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/madrasta  Outro \_\_\_\_\_

2.3. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno Concluirá o curso em: \_\_\_\_\_

Não Profissão \_\_\_\_\_

2.4. Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

2.5. Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/madrasta  Outro \_\_\_\_\_

2.6. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno Concluirá o curso em \_\_\_\_\_

Não Profissão \_\_\_\_\_

#### 3. ENDEREÇO FAMILIAR

3.1. Rua/nº/ bairro/cidade \_\_\_\_\_

3.2. Telefones Res.(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Trab(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Recados (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

3.3. E-mail \_\_\_\_\_

( ) Declaro ciência das informações constantes no Edital

São Carlos , \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_